

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER

Artigo 1º - Apresentação da atividade

A Lojatec oferece o aluguer de equipamentos Audiovisuais por um período mínimo de 1 dia até um máximo de 9 meses, dentro dos limites dos stocks disponíveis.

Artigo 2º - Equipamento

A Lojatec compromete-se a alugar equipamentos que cumpram as normas em vigor, estejam limpos e em perfeito estado de funcionamento. Uma pré-reserva por telefone não funcionará como uma reserva firme. A Lojatec reserva-se o direito de colocar novamente no circuito de aluguer o equipamento pré-reservado, caso o equipamento não seja levantado no referido dia e hora acordados.

Artigo 3º - Duração do aluguer

O aluguer produz efeitos quando o equipamento é colocado à disposição do locatário. Todo o período de aluguer é faturado ao inquilino independentemente dos eventos que reduzam o número de dias de utilização do equipamento e mesmo em caso de devolução antecipada. Qualquer prorrogação do período de aluguer dá origem à realização de uma nova encomenda. Neste caso, a diária aplicada é a do novo período determinado.

Artigo 4º - Recolha do equipamento

A recuperação do equipamento é feita no Estoque de Lojatec, no dia e horário acordados entre locador e locatário. A entrega do equipamento é feita da mesma forma.

Artigo 5º - Devolução do equipamento

As devoluções de entrega são realizadas no mesmo modelo da cobrança. A retomada do material é realizada no mesmo modelo da entrega.

Artigo 6º - Fornecimento de equipamento

O locatário reconhece ter recebido o equipamento alugado limpo, em bom estado de funcionamento.

Artigo 7º – Uso

O locatário é obrigado a proteger o equipamento alugado contra qualquer dano. O inquilino é obrigado a devolver o equipamento em bom estado e em conformidade, com todos os acessórios e equipamentos. A Lojatec verifica o estado de funcionamento do equipamento cada vez que o aluguer é devolvido. Na sua devolução, qualquer equipamento que se apresente esteticamente danificado, deteriorado ou partido, tornando-o temporária ou permanentemente inutilizável e, portanto, impróprio para um novo aluguer, será faturado pelo seu novo valor de recompra.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER

Artigo 8º - Cláusulas de limitação da responsabilidade da Lojatec Furto/Perda:

O locatário é responsável pelo equipamento em caso de furto ou extravio. Neste sentido, Lojatec exime-se de qualquer responsabilidade em caso de furto ou extravio e neste caso o equipamento será faturado pelo seu novo valor de recompra.

Artigo 9º - Uso indevido de equipamentos

A Lojatec não pode, em nenhuma circunstância, ser responsabilizada pelo uso indevido que resulte em ferimentos ou qualquer outro dano físico. A responsabilidade da Lojatec permanece em todos os casos limitada ao valor do aluguel do equipamento em questão.

Artigo 10º - Casos especiais

Para qualquer evento fora do controle da Lojatec (greves, movimentos sociais, desastres naturais, etc.), a Lojatec não pode ser responsabilizada por quaisquer repercussões no contrato de aluguel, não cumprimento dos prazos de entrega ou impossibilidades de equipamentos disponíveis.

Artigo 11º – Condições de cancelamento do Aluguer

Qualquer cancelamento feito pelo locatário no mesmo dia do serviço acarretará na cobrança do valor integral prestado. Qualquer cancelamento feito pelo inquilino entre 24 e 48 horas antes da data do serviço resultará na cobrança de 50% do valor fornecido. Qualquer cancelamento feito pelo inquilino mais de 48 horas antes da data prevista não será faturado pela Lojatec.

Artigo 12º – Aceitação das presentes condições gerais de aluguer

Qualquer encomenda ou assinatura de orçamento da Lojatec implica a aceitação integral das presentes condições gerais de aluguer.